




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
19 / 12 / 2023
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N° 4845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR
CALCULO DOS TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE
2024"**.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art.64, inciso VII da Lei Orgânica e com base no art. 111, § 1º do Código Tributário Municipal e

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 111 da Lei Complementar Municipal n°. 001/2022, fica instituído no âmbito do Município de Riqueza, o Valor Municipal de Referência -VMR, como medida de valor e parâmetros de atualização monetária de tributos e de valores expressos em Reais, na legislação tributária e que compete ao Poder Executivo atualizar anualmente o seu valor;

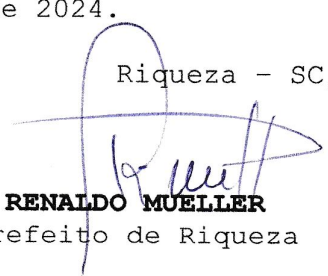
CONSIDERANDO que, de acordo com o INPC, a inflação acumulada no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 atingiu o percentual de 3,8514% (três inteiros e oito mil, quinhentos e quatorze décimos de milésimo por cento);


DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado, em 3,8514% (três inteiros e oito mil, quinhentos e quatorze décimos de milésimo por cento), o Valor Municipal de Referência (VMR), para fins de atualização monetária de tributos e de valores expressos em Reais para o exercício de 2024, o qual passará a ser de **R\$ 25,03** (vinte e cinco reais e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Riqueza - SC, 15 de dezembro 2023.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças